



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.031 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O COLÉGIO MUNICIPAL "DR. JOSÉ VARGAS DE SOUSA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.526.481,56- (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para subvencionar o Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Sousa", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de 1º Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08420310 - Assistência Financeira

08420312-04 - Transferências Operacionais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais.....Cr\$ 4.526.481,56

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.....Cr\$ 4.526.481,56

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº 1.476, DE 13/11/1980.